



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

34ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº 02541009520045020034

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado ID 9244dc2, passado a favor de FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA contra JOSE HENRIQUE GRACIANI, para pagamento da importância de R\$815.392,65, atualizada até 18/09/2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel dos direitos decorrentes da alienação fiduciária do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial IMÓVEL:

Um prédio e seu respectivo terreno situado à rua da Imprensa, nº 567, na Vila São José, distante 38,00m., mais ou menos da esquina formada por essa rua com a rua Frei Durão, ao lado esquerdo de quem desta entra para a rua da Imprensa, no 18º Subdistrito-Ipiranga, medindo o terreno 6,00m., de frente para a citada rua da Imprensa; 5,30m. mais ou menos, na linha dos fundos, onde confina com a faixa reservada para o canal do Córrego São José; 34,75m., da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, onde confina com Argemiro Bertoldi, e 31,40m., do lado esquerdo, onde confina com João Batista Sicoa, encerrando a área de 186,87m², - aproximadamente.-

Matrícula nº: 25.549 6º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 040.192.0020-3

Endereço atualizado: o mesmo

Benfeitorias não constantes na matrícula: n/c

Ocupação Atual : desocupado

Avaliação: R\$ 603,853,00 (seiscentos e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais)

Critério utilizado para a avaliação: valor venal de referência

Alancaster de Oliveira André

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0254100-95.2004.5.02.0034
RECLAMANTE: FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO: CREATIONS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BIJUTERIAS
LTDA E OUTROS (10)

AUTO DE PENHORA DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL

Aos 01 dias do mês de outubro
do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em
cumprimento ao mandado das partes em epígrafe, para pagamento da
importância de R\$ 815.392,65, atualizada até 18/09/2022, depois de
preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos
direitos referentes ao imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial :

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matrícula

137.624

ficha

01

ACC São Paulo, 29 de setembro de 1998

IMÓVEL: Um prédio industrial de dois andares, com a área construída de 2.066,00m², e seu respectivo terreno com a área de 1.072,52m², distante 26,60m da esquina formada pelas Ruas Frei Durão e da Imprensa, situados à Rua Frei Durão, n.ºs 215 e 219, no 18º SUBDISTRITO-IPIRANGA, medindo 14,00m de frente para a referida Rua Frei Durão, de quem da rua olha para o imóvel, do lado esquerdo mede inicialmente 26,00m, deflete à direita 6,10m, e daí deflete, novamente, à direita 7,30m, confrontando com o córrego São José; do lado direito mede inicialmente 17,80m, deflete à direita, em ângulo reto, medindo 26,60m até atingir a Rua da Imprensa, lado ímpar, ponto este, distante 17,20m da esquina da Rua Frei Durão, confrontando com o imóvel de n.º 225 da Rua Frei Durão e com o imóvel de n.ºs 517, 529 e 531 da Rua da Imprensa, daí deflete à esquerda e mede 20,20m com frente para a Rua da Imprensa; e nos fundos mede 34,75m e confronta com o imóvel n.º 567 da Imprensa.

PROPRIETÁRIOS: FERGRA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Frei Durão, n.ºs 215 e 219, Ipiranga, inscrita no CGC/MF sob n.º 60.500.584/0001-96.

REGISTRO ANTERIOR: Trs. 77.913 e 77.915, feitas em 31/03/71, Trs. 85.887 e 85.888, feitas em 15/01/73, e R.3/M.58.963, feito em 27/10/82, todos deste R.I.

CONTRIBUINTE: 040.192.0052-1.

O OFICIAL *Olívio F. Colucci*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0254100-95.2004.5.02.0034
RECLAMANTE: FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA
RECLAMADO: CREATIONS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BIJUTERIAS
LTDA E OUTROS (10)

Avaliação: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).
Critério utilizado para a avaliação: Preços em condições análogas de venda na região

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, de de

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr(a).

RG nº _____, CPF nº _____,

O(a) qual, como fiel depositário(a), se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juízo da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

O(A) Sr(a) _____ recusou-se a firmar o compromisso de fiel depositário(a), razão pela qual neste ato fica intimada a comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 48 horas para tal mister, sob as penas da lei (www.trt2.jus.br).

